

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.N.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

98.583/1

RUBRICA

MATRÍCULA Nº

98583

IMÓVEL: UNIDADE Nº 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAULO GORSKI, situado à Rua Paulo Gorski, nº 1650, nesta cidade de Curitiba, com frente para a Rua Particular, sendo a primeira residência de quem por esta rua adentra ao Conjunto, em alvenaria, tipo sobrado, com dois pavimentos e com área construída exclusiva no pavimento térreo de 49,21 m², área construída exclusiva no pavimento superior de 53,06 m², perfazendo a área total construída de 102,27 m²; área de terreno de uso exclusivo de 98,70 m², sendo 49,21 m² de área de implantação da construção e 49,49 m² de área não construída destinada para jardim e quintal, que somada a área de terreno de uso comum, destinada a acesso e circulação, de 42,45 m², perfaz a quota de terreno de 141,15 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,235250 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote 10-D (dez-"dê"), oriundo da subdivisão do Lote 10 (dez), do Perímetro nº 01 (um) da Planta Respectiva, situado no lugar Barigüi, Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, de forma irregular, medindo 16,00 metros de frente para a Rua Paulo Gorski; do lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, medindo 35,00 metros confronta com parte do lote fiscal 001.000; do lado esquerdo medindo 37,00 metros, confronta com o Lote 10-E/12-B, tendo na linha de fundos 17,25 metros, onde confronta com parte do Lote 10-C, perfazendo a área de 600,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: ALESSANDRA MILANI ESTAFILITE, brasileira, casada, em 10.05.1997, sob o regime de separação total de bens com MARCOS ANTONIO ESTAFILITE, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 5.128.566-2-PR e do CIC nº 003.446.279-18, residente e domiciliada à Rua Francisco Rocha, 1800, nesta Capital.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 (quatro) da Matrícula nº 80.770, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2002. (Assinatura)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/98.583 - Prot. 238.469, de 02/07/2002 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 9300000341), por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de junho de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALESSANDRA MILANI ESTAFILITE, já qualificada, autorizada à venda sem anuência marital, nos termos do Alvará, expedido pelo Juízo de Direito da Décima Oitava (18ª) Vara Cível desta Comarca, em 13 de junho de 2000, extraído dos Autos sob nº 576/2000, de Ação de Alvará, vendeu a RICARDO BALIEIRO FISCHER e sua mulher ETIENE AZEVEDO DA SILVA, brasileiros, casados, em 10.02.2001, sob o regime de comunhão parcial de bens, coordenador de produtos e do lar, portadores, ele da C.I. nº 09550670-5-IFP-RJ e do CIC nº 033.042.737-78, ela da C.I. nº 9.391.627-1-PR e do CIC nº 912.275.775-91, residentes e domiciliados à Rua Dom Pedro I, 80, ap. 1302, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-73.000,00 (setenta e três mil reais), pago da seguinte forma: R\$-4.417,98 (quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), com recursos próprios; R\$-17.582,02 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dois centavos), com recursos da

MATRÍCULA Nº
98583

SEGUE NO VERSO

conta vinculada do FGTS dos compradores e o saldo de R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI Guia n° 508.954, paga sobre R\$-78.000,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-146,00, quitada. Custas: 4.312 VRC = R\$-323,40). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2002. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am

R-2/98.583 - Prot. 238.469, de 02/07/2002 - Consoante Contrato de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato n° 9300000341), por instrumento particular com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 17 de junho de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, RICARDO BALIEIRO FISCHER e sua mulher ETIENE AZEVEDO DA SILVA, já qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2728 - Pituba, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 33.870.163/0001-84, para garantia da dívida no valor de R\$-51.000,00 (cinquenta e um mil reais), a ser paga no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em 17 de julho de 2002. Taxa anual de Juros: Nominal 10,4815% e Efetiva 11,0000%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-163,70). Dou fé. Curitiba, 02 de julho de 2002. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am
m.a.j

AV-3/98.583 - Prot. 244.589, de 28/10/2002 - Consoante Instrumento Particular de Retificação e Ratiificação, com força de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de outubro de 2002, ficando uma via arquivada neste Ofício, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em virtude de RETIFICAÇÃO da localização das Unidades que compõem o Condomínio Residencial Paulo Gorski, a UNIDADE N° 01 (um), objeto da presente matrícula, passou a ser a quarta e última residência, para quem pela Rua Particular adentra ao Conjunto. Foram ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que deu origem aos registros 1 e 2 (um e dois), especialmente quanto às garantias constituídas. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 28 de outubro de 2002. (a)

[Assinatura]
OFICIAL DO REGISTRO.
am
67

AV-4/98.583 - Prot. 286.261, de 27/06/2005 - A requerimento de 28 de junho de 2004, devidamente assinado e com firmas reconhecidas e consoante cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em Salvador-BA, em 03 de outubro de 2003, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob n° 96475898, em 27.11.2003 e publicada na edição n° 18.436 do Diário Oficial do Estado da Bahia, em 05.12.2003, que se encontram arquivados neste Cartório, AVERBA-SE ao registro 2 (dois), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL do credor, BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA

CONTINUAÇÃO

BRASIL S/A. para: **BANCO ALVORADA S.A.** (Custas: 60 VRC = R\$-6,30).
 Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2005. (a)
Padua OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-5/98.583 - Prot. 286.261, de 27/06/2005 - Consoante Escritura Pública de Pública de Cessão de Créditos, lavrada às fls. 63/141, do Livro nº 592, no Segundo (2º) Serviço Notarial de Osasco, Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2004, apresentada sob forma de Certidão, expedida em 28 de outubro de 2004, o BANCO ALVORADA S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, 2728 - Pituba, em Salvador-BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, **cedeu e transferiu ao BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Cidade de Deus, Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, o crédito imobiliário decorrente do título que deu origem ao registro 2 (dois), da presente matrícula, em que são devedores RICARDO BALIEIRO FISCHER e sua mulher ETIENE AZEVEDO DA SILVA, já qualificados na presente matrícula, pelo preço de R\$-49.427,71 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), recebido em 19.09.2003, consoante cláusula segunda da escritura, ficando o cessionário **sub-rogado em todos os direitos do crédito hipotecário**, garantido pela Hipoteca de 1º Grau, objeto daquele registro. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-609,00, quitada - com abrangência de outros créditos cedidos. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$-226,38). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2005. (a) *Padua* OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-6/98.583 - Prot. 286.261, de 27/06/2005 - Consoante Instrumento Particular de Quitação, firmado em Osasco-SP, em 15 de junho de 2005, pelo Banco Bradesco S.A. com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Cartório, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de 1º Grau**, objeto do registro 2 (dois), ficando, por consequência, **cancelados** aquele registro e a averbação 5 (cinco), da presente matrícula. (Custas: 630 VRC = R\$-66,15). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2005. (a) *Padua* OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-7/98.583 - Prot. 286.262, de 27/06/2005 - Consoante Formal de Partilha, expedido pelo Juízo de Direito da Sétima (7ª) Vara de Família da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em 09 de março de 2005, assinado pelo MM. Juiz, Dr. José de Carvalho Barbosa, extraído dos Autos sob nº 02404/409.326-8, de Ação de Separação Consensual, requerida por Ricardo Balieiro Fischer e sua mulher Etiene Azevedo da Silva, julgada por sentença em 30.11.2004, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado pela Fazenda Pública Estadual em R\$-58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), **ficou pertencendo exclusivamente** ao separando, **RICARDO BALIEIRO FISCHER**, brasileiro, separado judicialmente, consultor de negócios, portador da C.I. nº 09.550.670-5-IFP-RJ e do CIC nº 033.042.737-78, residente e domiciliado à Rua Paulo Gorski, 1650 - Mossunguê, nesta Capital, sem condições. (ITBI GR-PR ref. Protocolo

SEGUE

CONTINUAÇÃO

SID n° 8.541.141-1 da 1ª DRR-Curitiba, pago sobre R\$-29.250,00, referente a excesso de meação. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 8, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. (Custas: 4.312 VRC = R\$-452,76). Dou fé. Curitiba, 21 de julho de 2005. (a) *Valdeir*
OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-8/98.583 - Prot. 407.278, de 20/06/2011 - Consoante requerimento de 08 de junho de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula 092841 01 55 2001 2 00003 078 0000478 56, termo lavrado no Cartório de Registro Civil do 2º Distrito de Resende-RJ, a qual envolve elementos da averbação do Divórcio, decretado pelo Juízo de Direito da 7ª Vara de Família de Belo Horizonte-MG, proc. n° 024.06.935.084-1, de Ação de Divórcio, por sentença de 21/12/2005, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL do adquirente, RICARDO BALIEIRO FISCHER, de separado judicialmente para divorciado. (Custas: 60,00 VRC = R\$-8,46). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2011. (a) *Valdeir*
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-9/98.583 - Prot. 407.278, de 20/06/2011 - Consoante requerimento de 08 de junho de 2011, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova a Certidão de Casamento Matrícula 083170 01 55 2008 2 00095 088 0015381 81, termo lavrado no Cartório de Registro Civil do Distrito do Portão, desta Capital, em 26/06/2008, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, o CASAMENTO, realizado sob o regime de comunhão parcial de bens, do adquirente RICARDO BALIEIRO FISCHER com LUCIANA GRACIELLA DOS SANTOS CZAJA, sendo que ela passou assinar-se: LUCIANA GRACIELLA DOS SANTOS CZAJA FISCHER. (Custas: 60,00 VRC = R\$-8,46). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2011. (a) *Valdeir*
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/98.583 - Prot. 407.279, de 20/06/2011 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 137/139, do Livro 672-N, no Tabelionato Distrital de Santa Quitéria, desta Capital, em 08 de abril de 2011, RICARDO BALIEIRO FISCHER, assistido por sua mulher LUCIANA GRACIELLA DOS SANTOS CZAJA FISCHER, brasileiros, casados, em 26/06/2008, sob o regime de comunhão parcial de bens, consultor de negócios e dentista, portadores, ele da C.I. n° 09.550.670-5-RJ e do CIC n° 033.042.737-78, ela da C.I. n° 6.451.146-7-PR e do CIC n° 005.966.729-00, residentes e domiciliados à Rua Paulo Gorski, 1.650 - Mossunguê, nesta Capital, vendeu a DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS, brasileiro, casado, em 30/12/2010, sob o regime de comunhão parcial de bens com SHALANA SERENELA VARGAS, do comércio, portador da C.I. n° 5.062.502-8-PR e do CIC n° 748.074.209-68, residente e domiciliado à Rua Paulo Gorski, 1.650, sobrado 01 - Mossunguê, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), sem condições. Comparece como anuente concordante, Luciana Graciella dos Santos Czaja Fischer, já qualificada. (ITBI Guia n° 26322, paga sobre o valor de

SEGUE

R\$-176.800,00. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-130,00, quitada. Custas: 4.312,00 VRC = R\$-607,99). Dou fé. Curitiba, 18 de julho de 2011. (a) maehere
OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-11/98.583 - Prot. 417.009, de 11/11/2011 - A requerimento de 1º de novembro de 2011 e consoante Certidão expedida pelo Cartório da Vigésima Segunda (22ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 04 de novembro de 2011, para os fins previstos no art. 615-A do Código de Processo Civil, incluído pela Lei nº 11.382, de 06.12.2006, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBACÃO para fazer constar que sob nº 43678/2011, de 18/10/2011, foi distribuída ao referido Juízo de Direito da Vigésima Segunda (22ª) Vara Cível do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 1758/2011, movida por JULIANA MENDES contra DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS, sendo atribuído à causa o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), ficando o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do requerido DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS e sua mulher SHALANA SERENELA VARGAS, sujeito a penhora ou arresto para garantia do pagamento da quantia reclamada na referida ação. (Apresentada Guia GR-FUNREJUS no valor de R\$200,00, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 16 de novembro de 2011. (a) maehere OFICIAL DO REGISTRO.

ea.

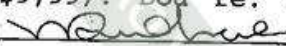
R-12/98.583 - Prot. 469.575, de 06/12/2013 - Consoante Ofício nº 1.277/2013 - RL, do Juízo de Direito da Décima Sexta (16ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, expedido em 21 de novembro de 2013, nos Autos sob nº 384/2010 (0008912-16.2010.8.16.0001), de Execução de Título Extrajudicial, em que é, exequente, LICNES SERVIÇOS LTDA, e executado, DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS, e faz prova a copia do Termo de Penhora lavrado em 21 de novembro de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS, casado com SHALANA SERENELA VARGAS, para garantia do pagamento do débito no valor de R\$50.603,56 (cinquenta mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), em dezembro de 2012, mais as cominações legais. (Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$101,20, quitada. Custas: 1.293,60 VRC = R\$182,40). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2013. (a) maehere OFICIAL DO REGISTRO.

R-13/98.583 - Prot. 650.072, de 10/11/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 08 de outubro de 2020, nos Autos nº 0055420-83.2011.8.16.0001, de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como exequente, JULIANA MENDES (CPF/MF: 728.858.669-34) e como executado, DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS (CPF/MF: 748.074.209-68), em trâmite perante o Juízo de Direito da Vigésima Segunda (22ª) Vara Cível de Curitiba-PROJUDI, do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, juntamente com as demais

-SEGUE-

CONTINUAÇÃO

peças extraídas dos autos, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado DIMER LUIZ ANDRADE DE JESUS e sua esposa SHALANA SERENELA VARGAS, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$452.804,04, atualizado em 08/10/2020, mais cominações legais. (Apresentadas GR-FUNREJUS n°s 14000000006266198-7 no valor de R\$200,00 e 14000000006298238-4 no valor de R\$705,61, quitadas. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$249,66; Fundep: R\$12,48; ISSQN: R\$9,99). Dou fé. Curitiba, 10 de dezembro de 2020. (a)


AGENTE DELEGADO.

GB

N54

SEGUE